



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUAL

CONTRATO DE GESTÃO: **R001/2014**

ATIVIDADE: **STS Parelheiros**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL – CRSS** sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido no Contrato de Gestão e Termos Aditivos descritos a seguir:

Contrato de Gestão R001/2014	Vigência: 60 meses	Objeto: Contratação Inicial território STS PARELHEIROS
Termo Aditivo 016/2018	Vigência: janeiro a março de 2019	Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho
Termo Aditivo 017/2019	Vigência: abril a junho de 2019	Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho
Termo Aditivo 018/2019	Vigência: julho a dezembro de 2019	Objeto: Locação de Imóvel para Implantação da Base do SAMU
Termo Aditivo 019/2019	Vigência: julho de 2019	Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho
Termo Aditivo 020/2019	Vigência: agosto a setembro de 2019	Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho
Termo Aditivo 023/2019	Vigência: setembro de 2019	Objeto: Inclusão de Recurso de Investimento e Custeio para anexo da UBS Emburá - Base SAMU
Termo Aditivo 024/2019	Vigência: outubro a dezembro de 2019	Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho
Termo Aditivo 025/2019	Vigência: novembro de 2019	Objeto: Inclusão de Recursos de Investimento para Obras (UBS São Norberto)

Vale destacar que esta parceria versa sobre o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros na assistência a usuários SUS.

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual de Acompanhamento Financeiro dos Contratos de Gestão - Edição de 2016, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela **OS ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (083017756); e

Demonstrativo II – Investimentos (083017864).

I - DA ANÁLISE DO CUSTEIO

Verificamos que o Contrato de Gestão R001/2014 teve seu contrato prorrogado em 09/01/2019, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
1858	2019	CUSTEIO	2	29/01/19	666.666,67	6018.2019/0004163-9
4373	2019	CUSTEIO	0	31/01/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
4359	2019	CUSTEIO	0	31/01/19	7.127.762,78	6018.2019/0004163-9
11033	2019	CUSTEIO	2	06/02/19	1.406.300,00	6018.2019/0004163-9
10997	2019	CUSTEIO	0	06/02/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
11013	2019	CUSTEIO	0	06/02/19	5.956.406,26	6018.2019/0004163-9
11033	2019	CUSTEIO	2	07/03/19	1.406.300,00	6018.2019/0004163-9
10997	2019	CUSTEIO	0	07/03/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
11013	2019	CUSTEIO	0	07/03/19	5.848.632,26	6018.2019/0004163-9
11013	2019	CUSTEIO	0	05/04/19	971.220,38	6018.2019/0004163-9
34802	2019	CUSTEIO	2	05/04/19	1.406.300,00	6018.2019/0004163-9
34792	2019	CUSTEIO	0	05/04/19	1.857.378,86	6018.2019/0004163-9
34795	2019	CUSTEIO	0	05/04/19	5.416.909,07	6018.2019/0004163-9
44211	2019	CUSTEIO	0	07/05/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
44222	2019	CUSTEIO	2	07/05/19	3.260.275,00	6018.2019/0004163-9
44221	2019	CUSTEIO	0	07/05/19	4.254.068,14	6018.2019/0004163-9
51223	2019	CUSTEIO	0	06/06/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
51218	2019	CUSTEIO	2	06/06/19	2.286.180,00	6018.2019/0004163-9
51221	2019	CUSTEIO	0	06/06/19	5.219.402,86	6018.2019/0004163-9
66815	2019	CUSTEIO	0	30/07/19	6.000,00	6018.2019/0004163-9
66815	2019	CUSTEIO	0	25/09/19	3.000,00	6018.2019/0004163-9
66815	2019	CUSTEIO	0	09/10/19	3.000,00	6018.2019/0004163-9
66815	2019	CUSTEIO	0	12/11/19	3.000,00	6018.2019/0004163-9
115863	2019	CUSTEIO	0	23/12/19	3.000,00	6018.2019/0004163-9
60487	2019	CUSTEIO	2	05/07/19	1.443.637,00	6018.2019/0004163-9
60490	2019	CUSTEIO	0	05/07/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
60485	2019	CUSTEIO	0	05/07/19	6.660.721,99	6018.2019/0004163-9
68362	2019	CUSTEIO	2	06/08/19	1.607.141,00	6018.2019/0004163-9
68357	2019	CUSTEIO	0	06/08/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
68361	2019	CUSTEIO	0	06/08/19	6.375.403,65	6018.2019/0004163-9
79145	2019	CUSTEIO	0	05/09/19	207.616,98	6018.2019/0004163-9
79138	2019	CUSTEIO	2	05/09/19	1.664.659,00	6018.2019/0004163-9
79130	2019	CUSTEIO	0	05/09/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
79134	2019	CUSTEIO	0	05/09/19	6.490.846,12	6018.2019/0004163-9
86699	2019	CUSTEIO	0	25/09/19	1.538,38	6018.2019/0004163-9
89974	2019	CUSTEIO	2	04/10/19	1.802.387,00	6018.2019/0004163-9
89979	2019	CUSTEIO	0	04/10/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
89976	2019	CUSTEIO	0	04/10/19	6.578.166,43	6018.2019/0004163-9
97998	2019	CUSTEIO	0	06/11/19	1.200.170,65	6018.2019/0004163-9
98002	2019	CUSTEIO	0	06/11/19	2.075.592,07	6018.2019/0004163-9
98005	2019	CUSTEIO	2	06/11/19	7.255.387,00	6018.2019/0004163-9
115865	2019	CUSTEIO	0	09/12/19	474.491,48	6018.2019/0004163-9
115878	2019	CUSTEIO	0	09/12/19	1.342.300,00	6018.2019/0004163-9
115875	2019	CUSTEIO	2	09/12/19	1.435.000,00	6018.2019/0004163-9
115870	2019	CUSTEIO	2	09/12/19	3.558.800,00	6018.2019/0004163-9
115863	2019	CUSTEIO	0	09/12/19	3.665.179,90	6018.2019/0004163-9
TOTAL					119.621.169,56	

Fonte: SOF

Analisando os valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado **superavitário em R\$ 4.843.945,17 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (083017756) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesas de custeio por unidade.

II - DA ANÁLISE DO INVESTIMENTO

No acompanhamento das receitas e despesas de **Investimento** foi identificado que houve repasse financeiro durante o exercício, segundo repasses listados:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
86703	2019	EQUIPAMENTOS	0	25/09/19	8.846,12	6018.2019/0004163-9
128008	2019	OBRAS	0	30/12/19	86.390,54	6018.2019/0004163-9
TOTAL					95.236,66	

Fonte: SOF

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas todas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado acumulado **superavitário em R\$ 87.097,94 (oitenta e sete mil e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (083017756) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

Em comparativo das despesas com o plano de trabalho as despesas foram executadas ao longo do exercício dentro do valor previsto em **Equipamentos**, não sendo executada nenhuma despesa com **Obras** dentro do exercício.

III - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.

Destacamos que houve repasse de investimentos no mês de dezembro/2019 que terá sua execução tratada no próximo exercício financeiro.

IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2020 (066868397).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendência ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, conseqüentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconcedível** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em cláusula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 014994441

Relatório Mensal - DOC SEI 015240203 e 015240348

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 1

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
jan/19	-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	213,10	-
TOTAL			R\$ 213,10	

2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015958842

Relatório Mensal - DOC SEI 016347224

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 1 a 9

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
fev/19	1 e 2	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	303,24	-
TOTAL			R\$ 303,24	

3. MARÇO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016347315

Relatório Mensal - DOC SEI 017186793

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 9 a 26

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
mar/19	1 e 2	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	258,74	-
TOTAL			R\$ 258,74	

4. ABRIL/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 017186868

Relatório Mensal - DOC SEI 018151286

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 26 a 29

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
abr/19	1	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	274,04	-
TOTAL			R\$ 274,04	

5. MAIO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 018151405

Relatório Mensal - DOC SEI 018151482

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 30 a 35

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
mai/19	-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	280,39	-
TOTAL			R\$ 280,39	

6. JUNHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 019037661

Relatório Mensal - DOC SEI 019037831

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 35 a 38

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
jun/19	2	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	243,79	-
TOTAL			R\$ 243,79	

7. JULHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 020113202

Relatório Mensal - DOC SEI 020113320

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 38 a 39

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
jul/19	2	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	262,45	-
TOTAL			R\$ 262,45	

8. AGOSTO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 021571042

Relatório Mensal - DOC SEI 021689056

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 39 a 40 e 083015340

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
ago/19	-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	348,83	-
TOTAL			R\$ 348,83	

9. SETEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 022200892

Relatório Mensal - DOC SEI 022200942

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 41 a 44

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
set/19	-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	280,48	-
TOTAL			R\$ 280,48	

10. OUTUBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 023265420

Relatório Mensal - DOC SEI 023265479

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 44 a 46

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
out/19	3	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	269,25	-
TOTAL			R\$ 269,25	

11. NOVEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024623061

Relatório Mensal - DOC SEI 024623224

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 46 a 48

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
nov/19	5	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	266,04	-
TOTAL			R\$ 266,04	

12. DEZEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024997763

Relatório Mensal - DOC SEI 024997837

Esclarecimentos - DOC SEI 083015069, pág. 48 a 49

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
dez/19	5	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	290,89	-
TOTAL			R\$ 290,89	

V - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS

Para a comprovação do cumprimento do regulamento de compras e contratação de obras e serviços da OS, foram verificados os documentos referentes à contratação do fornecedor VIA ENERGIA EIRELI - CNPJ nº 19.326.565/0001-91, disponível no documento SEI nº 083017947. Aferimos que a contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças em grupo motor-gerador em regime de plantão de 24 horas foi realizada por Coleta de Preços

pelo critério menor valor por lote, sendo cumpridas todas etapas do processo com a seleção do fornecedor que apresentou a melhor proposta, com o menor valor por lote.

Concluímos que os documentos disponibilizados pela OS ASF – Associação Saúde da Família - DOC SEI nº 083017947 comprovam o cumprimento total dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Contratação de Serviços, sendo apresentado o Termo de Referência, memorial descritivo, método e divulgação do certame, orçamento de 3 fornecedores diferentes, mapa de cotação, ata de sessão pública e Termo de Contrato nº 029/2019/ASF da vencedora do certame.

VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL

A prática do rateio institucional é adotada pelas Organizações Sociais detentoras dos Contratos de Gestão, pois centralizam nas respectivas sedes serviços compartilhados com vistas a maior eficiência e economicidade, entretanto mesmo se tratando de despesas não relacionadas diretamente à execução do objeto a metodologia de comprovação destas despesas deve seguir a regra geral da parceria, onde toda despesa deve ser lastreada por um documento fiscal.

Detectamos também a necessidade de evidenciar claramente os critérios de rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou valor do repasse de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede, não sendo observado este documento na prestação de contas apresentada pela Organização Social.

Observamos ainda que foi proposto pelo Departamento de Prestação de Contas a elaboração de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde para formalizar os limites, requisitos e critérios das despesas de rateio Institucional, levando em consideração as parcerias encerradas e os diversos exercícios financeiros das parcerias vigentes, portanto logo da sua publicação será encaminhada as Organizações Sociais.

Analisando os valores obtidos através do comparativo do previsto x executado na unidade Coordenação Técnico Administrativa OS - CG-001/2014, constatamos que foi executado aproximadamente 191% (cento e noventa e um por cento) das despesas previstas no ano, ultrapassando significativamente o valor previsto para esta unidade. Isto pode ter ocorrido pelo lançamento de despesas com pessoal e reflexo de profissionais de saúde pertencentes a outras unidades, não sendo possível identificá-las. Ressaltamos que a OS ASF apresenta mensalmente os documentos referentes às despesas institucionais, sugerimos que os documentos fiscais sejam acompanhados da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informados no WebSAASS.

VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	3.291,24*
Total Geral	3.291,24

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 3.291,24 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	213,10	303,24	258,74	274,04	280,39	243,79	262,45	348,83	280,48	269,25	266,04	290,89	3.291,24
Total Geral	213,10	303,24	258,74	274,04	280,39	243,79	262,45	348,83	280,48	269,25	266,04	290,89	3.291,24

* Observamos que no dia 30 de Setembro de 2022 foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R001/2014, desde o início de suas atividades, conforme demonstrado no Ofício ASF nº 914_2022 (083017418) e na conclusão dos esclarecimentos de 2019 - Ofício ASF nº 394_2023, páginas 49 a 51 (083015069). Dessa forma, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO (atualização monetária - tarifas bancárias)	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	76%	24%	0%

A restituição se dará após o término do prazo proposto para apresentação dos esclarecimentos pela OS, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada posteriormente.

VIII - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Organização Social em meio digital e concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, para apresentação de eventual esclarecimentos e documentos complementares.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/05/2023, às 12:13.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II
Em 15/05/2023, às 13:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083018220** e o código CRC **5C4F5346**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

Relatório de Encerramento da Análise Anual da Prestação de Contas

CONTRATO DE GESTÃO: R001/2014

ATIVIDADE: STS PARELHEIROS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

EXERCÍCIO: 2019

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2019 do Contrato de Gestão R001/2014 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (083018220) e Ofício nº 101/2023 SMS/CPCS-DPC (083454129), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício nº 465.2023/ASF (083870413) e documentação complementar (083871539 e 083871869), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual e Demonstrativos, portanto segue os apontamentos complementares referente aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

ITEM I - RATIFICAÇÃO DO ITEM IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

As despesas com Tarifa Bancária, Juros e Multas, na execução desta parceria todos os meses foram apontados valores passíveis de glosa referente às despesas com Tarifas Bancárias, Juros e Multas. Destacamos que, como observado no Relatório Conclusivo Anual 2019 (083018220), foi realizada em Setembro de 2022 a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R001/2014, desde o início de suas atividades, sendo concluído que apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário. Diante do exposto, a OS ratificou a informação.

Justificativa OS ASF: No que tange às tarifas bancárias e conforme descrito devolvemos o valor de forma espontânea, assim, concordamos com a devolução somente da correção efetuada pelo IPCA.

Desta forma, e conforme Ofício 914_2022 ASF que comprova a devolução das tarifas bancárias (083017418), o valor de glosa referente à atualização monetária destas tarifas será mantido.

ITEM II - RETIFICAÇÃO DO ITEM VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL

Com relação às Despesas Institucionais, ressaltamos que a OS ASF apresenta mensalmente os documentos fiscais referente a estas despesas, porém na análise do comparativo do previsto x executado na unidade Coordenação Técnico Administrativa, constatamos a execução aproximada de 191% das despesas previstas no ano. Diante da informação, a OS apresentou as justificativas.

Justificativa OS ASF: O valor da Coordenação Técnica superou devido aos problemas quanto a liberação de Termos Aditivos a tempo dos cadastros das unidades e serviços dentro do Websaass, problema esse que se agravou em 2018 e impactou também em 2019. Semanalmente haviam conversas via telefone e algumas por e-mail, onde ficou acordado o lançamento na Coordenação das unidades/serviços que tivessem falta de cadastro. Isso também devido ao fato do sistema estar com dificuldade de recalcular os lançamentos das reaberturas e o longo tempo de espera para os dados de cadastro necessários. Conforme era possível solicitava-se o acerto necessário, porém, tivemos vários lançamentos com dificuldade de estorno o que levou a não mais poder excluir e reincluir dados, principalmente de RH, pois o sistema não estava aceitando os mesmos. Além desse problema da exclusão, ao subir duplicou os arquivos e questionamos novamente. Isso ocorreu em 2018 e 2019 em vários meses e com dificuldade dos estornos. Em cada mês contando só alguns lançamentos tínhamos por volta de 7.960 lançamentos a serem estornados, o que era inviável, pois teríamos que solicitar várias vezes a abertura em um mesmo mês e lançar novamente e aguardar para não haver nova duplicação ou o sistema aceitar a exclusão e inclusão. Desta forma e devido ao problema pontual desses exercícios para não prejudicar ainda mais ficou dentro da coordenação alguns lançamentos. Após algumas tentativas somente em setembro/2019 passou a ter o lançamento na própria unidade na sua integralidade. As unidades em questão no R001/2014 Parelheiros foram: UBS São Norberto; UBS Parelheiros; e UBS Jardim Campinas (NASF e SADT).

Diante do exposto, o valor que excede o previsto para a Coordenação Técnica no exercício de 2019 foi considerado justificado e o apontamento excluído.

ITEM III - RATIFICAÇÃO DO ITEM VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Típos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	3.291,24
Total Geral	3.291,24

Portanto, conforme mencionado no item I deste relatório, fica definido que o valor da atualização monetária referente às tarifas bancárias deverá ser restituído ao Erário, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	213,10	303,24	258,74	274,04	280,39	243,79	262,45	348,83	280,48	269,25	266,04	290,89	3.291,24
Total Geral	213,10	303,24	258,74	274,04	280,39	243,79	262,45	348,83	280,48	269,25	266,04	290,89	3.291,24

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada no Ofício que será elaborado, após a conclusão da memória de cálculo, de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO (atualização monetária - tarifas bancárias)	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	76%	24%	0%

ITEM IV - RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO I

a) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - CUSTEIO POR UNIDADE

Foi apontado no **item 02** despesa na unidade AMA/UBS Integrada Jardim Campinas sem previsão no Plano de Trabalho; a OS apresentou esclarecimentos.

Justificativa OS ASF: Conforme consta do Websaas a unidade AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAMPINAS não tinha movimento desde março/2018. Conforme plano de trabalho a unidade deixou de ser integrada e portanto, lançada em cada serviço.

Verificamos que as despesas lançadas na unidade integrada não ultrapassaram o previsto no exercício quando consideradas na unidade UBS Jardim Campinas, para tanto, retificamos o relatório e excluímos o apontamento.

Foi apontado no **item 04** um aumento significativo das despesas nas unidades AMA Parelheiros, Coordenação Técnico Administrativa, Residência terapêutica Parelheiros II e UBS Nova América; a OS apresentou esclarecimentos.

Justificativa OS ASF: O plano de trabalho é efetuado com base em uma previsão histórica e projeção por vezes essa projeção passa por ajustes durante o exercício como um todo, em concordância com as solicitações de atendimento a população da região e sua Coordenadoria regional. Algumas unidades em determinados meses necessitam mais do que outras também programadas, sendo ajustado dentro do montante global do ajuste anual. Assim, a Despesa total não ultrapassou o planejamento global do contrato R001/2014- Parelheiros.

Verificamos que as despesas referentes a estas Unidades não ultrapassaram o valor previsto para o exercício em análise, para tanto, retificamos o relatório, excluímos o apontamento e sugerimos revisão do Plano de Trabalho.

ITEM V - DO ENCERRAMENTO

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão nº R001/2014 para gestão das unidades da Supervisão Parelheiros disponível no presente processo SEI onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (083018220), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS ASF através do Ofício nº 465/2023/ASF (083870413), disponibilizamos o presente a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF** para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão
Em 10/07/2023, às 09:02.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II
Em 11/07/2023, às 14:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083872287** e o código CRC **A7C2DCAE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2019/0007408-1

Informação SMS/CPCS-DPC Nº 087260565

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

A

CPCS

Sra. Coordenadora

O Departamento de Prestação de Contas concluiu a análise do exercício de 2019 da execução financeira do Contrato de Gestão R001/2014 junto a OS ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF contido em Processo SEI de nº 6018.2019/0007408-1, onde foram apontados valores passíveis de glosa como restituição ao Erário referente à atualização monetária das despesas com tarifas bancárias, conforme do **Relatório Conclusivo Anual - 2019** (083018220) ratificado pelo Ofício nº 101/2023 SMS/SERMAP/CPCSS (083454129).

Com o intuito de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa foi concedido prazo para esclarecimentos, sendo apresentado pela OS Associação Saúde da Família Ofício nº 465/2023 (083870413) e documentação complementar (083871539 e 083871869), cabendo então ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual, posteriormente emitido como **Relatório de Encerramento da Análise Anual** (083872287), ratificado pelo Ofício nº 154/2023 SMS/CPCS-DPC (086350601).

Em manifestação a OS Associação Saúde da Família considerou favorável a restituição dos valores ao erário, conforme comprovantes de depósito (087255780), já encaminhados ao CFO (087260101). Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento do presente para as áreas competentes da SMS conforme descrito a seguir:

SEGA/PATRIMÔNIO

- Orientar e providenciar a devida incorporação dos equipamentos.

CAF

- Disponibilizar os Relatórios para auxiliar na análise dos dados financeiros.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Disponibilizar os Relatórios no Portal da SMS.

Sendo o que cabia a este Departamento de Prestação de Contas, encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação das áreas acima descritas, com posterior retorno

para seu devido encerramento.



Rafaella Braga Alves
Assessor(a) IV

Em 09/11/2023, às 10:33.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão

Em 09/11/2023, às 10:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087260565** e o código CRC **16A1D10E**.
